bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202303/0738

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 761,58

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: De acordo com o conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional, referido no nº. 2 do artº. 88º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho e compete-lhe ainda, especificamente: proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, entre outras definidas superiormente, às quais correspondem o grau de complexidade funcional 1.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica:
Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Junta de União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães de 31.01.2023.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

bep Bolsa de Emprego Público

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	1	Rua Ramiro Ferreira, Lote 7 r/c	Oliveira de Frades	3680142 OLIVEIRA DE FRADES	Viseu	Oliveira de Frades

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, Pç. Luís Bandeira,3680-091 O.F.

Contacto: 232760313

Data Publicitação: 2023-03-21

Data Limite: 2023-04-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, II Série nº. 57/2023,de 21/03/2023 e página eletrónica da Junta de Freguesia.

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES A V I S O PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA) 1 – Nos termos dos artigos 30º. e 33º., ambos do anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e do artº. 11º. da Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro, e de acordo com o mapa de pessoal aprovado pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães pela deliberação datada de 16.12.2022, submetido para deliberação desta sob proposta da Junta de União de Freguesias ao abrigo do disposto na alínea m) do nº. 1 do artigo 9º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – mediante proposta da Junta de Freguesia devidamente fundamentada e porque é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nesta autarquia local, a Junta da União de Freguesias deliberou em 31 de janeiro de 2023, a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Operacional (área de Cantoneiro de Limpeza), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2ª série do Diário da República, por extrato. 2 – De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». 3 – Nos termos do previsto no artigo 16º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual informou através de e-mail de 28/02/2023, que não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA prevista no referido artigo, nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento no próprio organismo. 4 – Local de trabalho – área da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto

de Lafões e Sejães. 5 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar - De acordo com o conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional, referido no nº. 2 do artº. 88º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho e compete-lhe ainda, especificamente: proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, entre outras definidas superiormente, às quais correspondem o grau de complexidade funcional 1. 6 - Legislação aplicável – O presente procedimento concursal regula-se pelos seguintes diplomas: Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro, Portaria nº. 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação e Decreto-Lei nº. 84-F/2022, de 16 de dezembro. 7 – O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artº. 38º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. A posição remuneratória de referência é a 1ª. posição remuneratória e nível remuneratório 5, a que corresponde o valor de 761,58€, remuneração base da Administração Pública. 8 – Em cumprimento da alínea h) do artº. 9º. da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 9 – Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão: 9.1 – Os previstos no artº. 17º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido das leis de vacinação obrigatória. 9.2 – Nível habilitacional exigido – Escolaridade obrigatória (variável conforme data de nascimento). 9.2.1 – Não é possível substituir as habilitações por formação ou experiência profissional. 9.3 – Outros requisitos: a) O recrutamento dos candidatos efetuar-se-á de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artº. 30º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. 9.4 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 – Forma e prazo para apresentação das candidaturas: 10.1 - Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, por extrato. 10.2 – Forma – A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário-tipo de candidatura aprovado pelo Despacho nº. 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no Diário da República, II Série, nº. 89, de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica desta Junta de Freguesia em www.uf-ofrades-souto-sejaes.pt, devendo ser entregues: através de correio registado com aviso de receção, endereçadas ao Presidente da Junta da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, Praça Luís Bandeira, nº. 20 – 3680 -091 Oliveira de Frades, ou pessoalmente na Junta de Freguesia, das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, até ao termo do prazo fixado. 10.3 - A apresentação das candidaturas deverá ser em suporte de papel e acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações, do Curriculum Vitae e dos documentos comprovativos da Formação e Experiência Profissional. 10.4 – Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do nº. 9.1 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 10.5 – O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações. 10.6 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. 10.7 – No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço

onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação da posição remuneratória correspondente à remuneração que aufere; indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira); e as classificações obtidas na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. 10.8 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por motivo de operacionalidade do procedimento. 10.9 – A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº. 5 do artº. 15º. da Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro. 11 – Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artº. 36º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº. 1 do artº. 17º. e nº. 2 do artº. 18º. ambos da Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro: 11.1 - Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que estejam a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são: a) Avaliação Curricular (AC) – 50%; b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 50% (como método obrigatório); Ordenação Final (OF) = AC(50%) + EAC(50%). 12 – Descrição dos métodos de avaliação: 12.1 – Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização dos postos de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. 12.1.1 – Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas(HA), formação profissional(FP), experiência profissional(EP) e avaliação de desempenho(AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,40 EP + 0,10 AD Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula: AC = 0,30 HA + 0,30 FP + 0,40 EP 12.1.2 – As Habilitações Académicas (HA)referem-se ao nível de qualificação certificada pelas entidades competentes. 12.1.3 – A Formação Profissional (FP) refere-se aos cursos de formação nas áreas de atividade específicas para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados. 12.1.4 – A Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade específicas para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições, competências ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente justificado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura. 12.1.5 – A nota final da Avaliação de Desempenho (AD) é obtida através da média aritmética simples das avaliações (últimos três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 12.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de sessenta minutos. 13 – Para os candidatos que não cumpram os requisitos do ponto 11.1, ou no caso de afastarem os métodos supramencionados por escrito, os métodos a aplicar são: a) Prova Prática de Conhecimentos; Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências. 14 – Descrição dos métodos de avaliação: 14.1 – As Provas Práticas de Conhecimentos (PPC) – com uma ponderação de 70%, que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova prática de conhecimentos consistirá na realização de tarefas práticas, tais como: - Limpar e conservar um determinado troço de estrada/varredura e limpeza de ruas, limpar valetas/sarjetas, arranjo de bermas

e pavimentos de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais e desobstruir aquedutos. Legislação: Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sobre as seguintes matérias: Tempo de não trabalho, Férias e Faltas, do artº. 122º. ao 135º. inclusive; Período experimental, do artº. 45º. ao 49º. inclusive; Exercício do Poder Disciplinar, do artº. 176º. ao 187º. e 73º. Inclusive, com possibilidade de consulta, apenas em suporte de papel, não sendo permitido o uso de qualquer equipamento eletrónico. 14.1.1 – Duração das Provas – As provas terão a duração máxima de 40 minutos. 14.2 – Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 14.3 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – como método facultativo – com uma ponderação de 30%, que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de sessenta minutos. 14.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), quando aplicada como método obrigatório a ponderação é de 50%, e quando aplicada como método facultativo a ponderação é de 30%. 15 – Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de caráter eliminatório, para aqueles candidatos que obtenham, em cada método nota inferior a 9,5 valores, sendo excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 16 – Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no nº. 2 do artigo 6º. da Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17 – São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual foram notificados. 18 - Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artº. 6º. da referida Portaria. 19 – As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito. 20 – O júri do presente procedimento concursal será o seguinte: Presidente – Engº. José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente do Município de Oliveira de Frades; Vogais efetivos – Engº. Nelson Ferreira de Almeida, Técnico Superior do Município de Oliveira de Frades, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos e Engº. Jorge Fernando Paulino Ramos Técnico Superior do Município de Oliveira de Frades; Vogais suplentes – Abílio Ferreira Mariano, Encarregado Geral Operacional do Município de Oliveira de Frades, e Alexandre Manuel da Costa Dias, Encarregado Operacional do Município de Oliveira de Frades, todos autorizados pelo Sr. Presidente da Câmara a fazer parte do júri deste procedimento concursal. 21 – A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação das seguintes fórmulas: OF= AC(50%) + EAC(50%) ou OF= PPC(70%) + EAC(30%) em que, OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; PPC – Prova Prática de Conhecimentos e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 22 – Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artº. 24º. da Portaria. 23 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos da Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro, assim como a lista unitária de ordenação final. 24 – Nos termos do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 3º. do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. 25 – Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos

do previsto no nº. 5 do artº. 25º. da Portaria, se o número de candidatos aprovados, constantes na lista de ordenação final, for superior ao número de postos de trabalho publicitados no Aviso de Abertura, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de dezoito meses a contar da data de homologação da lista de ordenação final. 26 – Nos termos do disposto no nº. 1 do artº. 11º. da Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público, no Diário da República por extrato e na mesma data na página eletrónica da Junta de Freguesia. Oliveira de Frades, 07 de março de 2023 O PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES, José Manuel Valente Cerveira

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		